



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0018 - Macaíba-RN, sexta-feira, 15 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.862/2018.

DEFINE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo 2018 - FIFA;

CONSIDERANDO a grandiosidade do evento que concentra as atenções da maior parte da população quando da participação da Seleção Brasileira e o fato do Futebol estar intimamente ligado à Cultura Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das Unidades Administrativas que integram a Administração Direta e Indireta dessa Municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que o expediente nos Órgãos Públicos Municipais que integram a Administração Direta Indireta seja disciplinado conforme segue:

I – no dia 22/06/2018, sexta-feira, expediente facultativo;

II – no dia 27/06/2018, quarta-feira, o expediente será das 08h às 13h.

Art. 2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, fica decretado ponto facultativo e estabelecido que não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais que integram a Administração Direta e Indireta nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem as 09h, 11h ou 12h. Se o início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol se der às 15h, o horário do expediente será das 08h às 13h.

Art. 3º Excetua-se das regras acima, as Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão, como também, as atividades de fiscalização de trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 11 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.932/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPENSAR ÁREAS DE CONSTRUÇÕES JÁ EDIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Durante o período de 01 (um) ano, contado da edição da presente Lei, o Poder Executivo Municipal poderá proceder à regularização das construções irregulares já edificadas no município de Macaíba - RN.

§ 1º Considera-se irregular a construção, reforma ou ampliação de edificações executadas em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Macaíba, executadas sem a aprovação dos setores competentes da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Art. 2º A regularização, dependerá de atendimento a preceitos legais, tais como: compensação por área invadida e aplicação de multas.

Art. 3º Em caso de invasão de rua, só poderá haver a compensação quando comprovadamente a via não estiver executada, e ainda não ferir o direito de ir e vir, devendo ainda haver a aquiescência de todos os proprietários de imóveis afetados diretamente.

§ 1º Para fins de compensação o Setor Competente do Município fará a avaliação da área invadida, e ao valor apurado será aplicado o índice de 2,00, chegando-se ao valor base de indenização.

§ 2º O proprietário deverá indicar o terreno que será avaliado pelo Setor Competente do Município, que emitirá o seu parecer, sendo esse, condicionante para a efetivação da regularização do imóvel.

§ 3º O terreno ofertado deverá estar localizado num raio de no máximo 1 quilometro do imóvel objeto da regularização.

Art. 4º Para as demais regularizações aqui previstas serão aplicadas as multas previstas em lei.

Art. 5º Poderão ser objeto de regularização imóveis que estejam sofrendo antes da edição da presente lei embargos, indeferimentos ou outras ações administrativas que venham impedir a sua regularização, desde que venham a se adequar as regras aqui elencadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.933/2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DA FÉ MACAÍBA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Roseli Fernandes de Oliveira Álvares a Unidade de Saúde Básica do Bairro Morada da Fé, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.934/2018.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

PORTARIAS**PORTARIA Nº 171/2018**

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública COMANDO PRÉ-MILITAR FALCÃO NEGRO, portador do CNPJ nº 30.366.692/0001-57, localizado à Rua Luiz Varela da Costa, s/n – Loteamento Esperança – Macaíba/RN – CEP 59.208-000.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.935/2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Travessa Joana Batista Florêncio, à Travessa Projetada, frontal a Rua Paulo Severino, localizada no Distrito de Trairas, zona de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.936/2018.

INSTITUI O TRIBUTO RAUL SEIXAS PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Macaíba o Tributo Raul Seixas como Patrimônio Cultural, a ser comemorado no dia 21 de agosto.

Art. 2º As despesas poderão ser decorrentes do Poder Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura do Município ou por seguimentos privados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 24/2018 e protocolo nº 4268/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença a servidora efetiva ALDENIRA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 0014559-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macaíba, ocupante do cargo de Professor nível II P, classe E, lotada na escola Pedro Gomes de Souza, pelo período de 11/04/2018 a 25/04/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2018.

Macaíba – RN, 04 de maio de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 231/2018.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO, MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN,

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas no Processo Licitatório nº 009/2018 – Modalidade Tomada de Preços – Tipo Técnica e Preço, que visa a contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para assessoria e realização de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade, finanças e patrimônio nas secretarias municipais, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 2º - Para compor o colegiado acima mencionado são nomeados os Servidores Públicos Municipais, todos com Graduação em CONTABILIDADE, a seguir: Sr. RICHARD ALEXSANDRO SOARES exercendo a função de TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO, Sra. CELYANNE DA

SILVA BEZERRA exercendo a função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE e o Sr. JOÃO AMARAL DANTAS JÚNIOR exercendo a função de TESOUREIRO.

Art. 3º - Fica designado o servidor JOÃO AMARAL DANTAS JÚNIOR - Presidente, e os servidores RICHARD ALEXSANDRO SOARES e CELYANNE DA SILVA BEZERRA – Membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ALDILENE ALBUQUERQUE MAFALDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.820.164-04, para exercer o cargo comissionado de GESTORA DA UPA, sob o símbolo CC-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 219/2014, de 15 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor SOCRATES LARANJEIRA BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº

216.719.745-49, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE ATENÇÃO A SAÚDE, sob o símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 712/2013, de 19 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora POLLYANA CYNTHIA COSTA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.382.914-11, para exercer o cargo comissionado de GESTORA DA UNIDADE DO CAPSAD II, sob o símbolo CC-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 15 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM OS SETORES DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E PATRIMÔNIO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E A CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. O acervo técnico foi analisado equipe técnica do Setor de Contabilidade do Município. Após análise da documentação habilitatória e em consonância com a análise do acervo técnico pelo Setor competente a CPL decidiu pela habilitação da empresa CONTAMAX - CONSULTORIA E SERV. TEC. CONTÁBEIS. Caso não haja interposição de recurso, fica aprazada a sessão pública para abertura do envelope contendo a proposta técnica no dia 26/06/2018 as 09h00min. Macaíba/RN, 15/06/2018. CPL/PMM.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br

